UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA NÚMERO 07/2019

Aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove,** com início às quatorze horas, na Sala do Conselho Universitário, sito no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia, Campus Capão do Leão, 180, realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal,** Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: **Luís Isaías Centeno do Amaral,** Vice-Reitor; **Mariângela da Rosa Afonso**, representando o Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Andyara Lima Barbosa,** Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Turismo; **Antonio Costa de Oliveira,** Vice-Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; **Maurício Couto Polidori,** Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; **Oscar José Echenique Magalhães**, Diretor da Faculdade de Direito; **Rogério Costa Würdig,** Diretor da Faculdade de Educação; **Fabrício Pereira Härter,** Diretor da Faculdade de Meteorologia; **Letícia Mascarenhas Pereira Barbosa,** Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição; **Evandro Piva**, Diretor da Faculdade de Odontologia; **Luiz Fernando Minello**, Diretor do Instituto de Biologia; **Sebastião Peres**, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **Willian Silva Barros**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Rui Carlos Zambiazi**, Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos; **Tiago Veiras Collares**, Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico; **Isabela Fernandes Andrade**, Diretora do Centro das Engenharias; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Diretor do Centro de Integração do MERCOSUL; **Vanessa Doumid Damasceno,** Diretora do Centro de Letras e Comunicação; **Lucia Maria Vaz Peres**, representante dos Professores Titulares; **Luiz Carlos Rigo**, representante dos Professores Titulares; **Mario Duarte Canever**, representante dos Professores Associados; **Alexandre Fernandes Gastal**, representante dos Professores Associados; **Vinícius Farias Campos**, suplente do representante dos Professores Adjuntos; **Eleonora Campos de Mattos Santos**, representante dos Professores Adjuntos; **Rafael Olivé Leite**, representante dos Professores Assistentes; **Karine Emanoela Goettems dos Santos,** representante dos Professores Auxiliares; **Tatiana Pereira Cenci,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Caroline Terra de Oliveira,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação(Humanas); **Diego Lemos Ribeiro,** suplente da representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação (Humanas); **Helayne Aparecida Maieves,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação (Vida); **Merielen de Carvalho Lopes,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação (Exatas e da Terra); **Amanda Dantas de Oliveira,** suplente da representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação (Exatas e da Terra); **Miguel Medina Júnior,** representante Comunitário; **Augusto Martins de Ávila, Fidel Perini Gonçalves da Silva, Tony de Ciqueira Sechi, Hugo Carlos Bolzon Gonzalez, Lucas Ferreira Santos Melo,** representantes discentes**; Thaize Debatin Wehrneister, Daniel Alvarenga Berbare, e Arlete Araújo de Albuquerque,** representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os conselheiros: **Valéria Cristina Christello Coimbra**, Diretora da Faculdade de Enfermagem; **Marcelo Fernandes Capilheira,** Diretor da Faculdade de Medicina; **Gilberto D'Ávila Vargas,** Diretor da Faculdade de Veterinária; **João Francisco Nascimento Hobuss**, Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política; ; **Úrsula Rosa da Silva**, Diretora do Centro de Artes; **Wagner Hulmenschlager**, representante dos Professores Assistentes; **Lui Nörnberg,** representante dos Professores Auxiliares, por estar em consulta médica com o Nefrologista no Hospital da PUC em Porto Alegre; **Gustavo Maia Souza,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, por estar em reunião com representantes da CAPES na PRPPGI, conforme solicitação do Coordenador de Pós-Graduação; **Lucielli Saravegnago,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Adriana de Souza Gomes Dias,** representante do COCEPE; **Raquel da Cunha Recuero,** representante do COCEPE; **Sergio Barum Cassal**, representante dos Docentes Aposentados; **Ana Carolina Issler Ferreira Kessler,** representante Comunitária; **Jacques Adolphe Gastão Reydams,** representante Comunitário; **Hullifas Lopes Nogueira, Douglas Rafael Antunes Ortiz Duarte** representante discente**; Antonio Augusto da Silva Azambuja**, por estar em evento pré-agendado**, Rosana Ávila Pereira Chollet, Julieta Carriconde Fripp**, por estar em evento pré-agendado **e Sergio Eloir**

Wotter, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos e **Zedeni da Silva Braum**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos Aposentados . Com a confirmação de quórum, o senhor presidente deu início à reunião solicitando autorização para participação do Prof. Mario Duarte Canever e da Prof.ª Denise Bussolet na reunião, por ter relação com os itens 8 e 3, respectivamente. Com a autorização dos conselheiros, perguntou se havia informes, passando ao **Item 01** – INFORMES: **1)** O conselheiro Daniel Berbare relatou a eleição dos Servidores Técnico-Administrativos no COCEPE, por ser importante a participação dos técnicos nos Conselhos, após a abertura da atual Gestão, para representação dos TAs em todos os Conselhos. **2)** O senhor presidente relatou Nota que a ESEF havia lançado, em função da mudança que houvera sobre mudanças curriculares no Ensino Fundamental. Leu o documento: "*NOTA DE REPÚDIO DA ESEF/UFPEL ÀS MUDANÇAS CURRICULARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL. No dia 27 de novembro, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (RS) publicou a Portaria nº 289/2019, da Secretaria de Educação que modifica "a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino". Nesta portaria, a Secretaria da Educação modifica a quantidade de períodos obrigatórios de diversas áreas, especialmente da Educação Física (EF) que do sétimo ao nono ano será apenas um período de EF e no ensino médio (EM) terá apenas um período no primeiro e segundo ano. E, no terceiro ano do EM não haverá nenhum período de EF. Fica assim evidente que os prejuízos para estudantes das escolas estaduais são enormes, pois diminuirá o acesso aos conhecimentos da cultura corporal e da realização de atividades físicas no seu percurso formativo. E, ainda, diminuirá o campo de trabalho de professores e professoras de EF na rede estadual enfraquecendo ainda mais esta área do conhecimento na formação escolar. Por esta razão, os professores e as professoras da escola Superior de Educação Física (ESEF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) manifestam seu repúdio às medidas adotadas pelo Governo Eduardo Leite (PSDB) que aprofunda a precarização da educação pública do Estado do Rio Grande do Sul e que vai na contramão dos estudos e pesquisas desenvolvidas na UFPel que demonstram importância da Educação Física na qualidade da formação de crianças e jovens escolares". **3)** O conselheiro Luís Isaías Amaral leu Nota da Administração Central da UFPel, sobre denúncias de assédio moral no Hospital Escola – HE: "NOTA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SOBRE AS DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL NO HOSPITAL ESCOLA. Nos últimos meses, o nome da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) foi exposto na mídia local, Regional e Nacional em decorrência de denúncias de assédio moral, supostamente cometido no âmbito do Hospital Escola da UFPEL/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Desde o princípio, as administrações da UFPEL e da EBSERH trataram o caso com a institucionalidade e a seriedade de vidas, seguindo estritamente todas as recomendações da Advocacia-Geral da União e da Consultoria Jurídica da EBSERH. As denúncias tramitaram preliminarmente na EBSERH, conforme prevê o contrato de gestão firmado entre a UFPel e a EBSERH e, posteriormente, foram enviadas a UFPel para abertura de processo administrativo disciplinar. Para tanto, foi instaurada uma comissão independente, presidida por servidor externo à instituição com ampla experiência em processos similares, e composta também por duas servidoras, uma docente e uma técnica-administrativa. Após meses de trabalho, a comissão produziu o relatório final, no qual a analisou o mérito de cada uma das denúncias apresentadas, após produção de provas documentais e colhidos cerca de 20 depoimentos, das supostas vítimas, de testemunhas e do servidor acusado, respeitando o direito constitucionalmente assegurado a ampla defesa e ao contraditório. O relatório final da comissão foi então submetido à apreciação da Advocacia-Geral da União e, por fim, à autoridade julgadora, no caso, o Vice-Reitor da UFPel. Após minuciosa análise, tanto a comissão, quanto a Advocacia-Geral da União e, também, a autoridade julgadora, concluíram pelo arquivamento do processo, visto não constar nos autos nenhuma evidência de assédio moral. Ao contrário, o relatório da comissão processante menciona que "algumas afirmações feitas pelos denunciantes são comprovadamente inverídicas e, por vezes, demonstram que atuavam de forma coordenada". Concluído o procedimento administrativo, a gestão da UFPel renova sua confiança no Poder Judiciário, para que, após a análise isenta e atenta das provas, e respeitando o constitucional direito à ampla defesa e ao contraditório, a verdade dos fatos seja também por ele reconhecida*". A seguir, o senhor presidente passou ao próximo ponto de pauta. **Item 02** – APRECIAÇÃO DAS ATAS Nº 04 E 06/2019. Sem manifestações, a Ata nº 04 foi aprovada, com 02 (duas) abstenções. Ata 06 – Retirada de pauta, para ser completada, por parte dos estudantes, nos pontos de registro de suas falas e retornará à pauta da próxima reunião. A seguir, o senhor presidente deu sequência à reunião, passando à análise do **Item 03** – PROCESSO Nº 23110.049606/2019-10 DO GR – INDICAÇÃO DO TÍTULO DE "DOUTOR HONORIS CAUSA" PARA A MESTRA GRIOT SIRLEY AMARO. O senhor presidente concedeu a palavra à Prof.ª Denise Bussolet, para relatar o assunto. Esta inicialmente agradeceu ao Reitor e a Administração em geral, pela sensibilidade em trazer este tema à pauta. Fez a apresentação inicial dos motivos que a levaram a fazer

esta proposta. Disse que *Griot* é um termo originário do Francês e da África, que significa contador de história, compositor e músico. Falou sobre a vida da senhora Sirley Amaro e fez apresentação de seu extenso currículo. O senhor presidente reforçou que esta seria a terceira mulher na história da Universidade a receber o título pela UFPel e primeira negra a receber o título de Doutor Honoris Causa. Em caso de aprovação pelo Conselho, a concessão do título se realizaria no mês de março de dois mil e vinte. Disse que, embora aceitasse algum agradecimento vindo da Prof.ª Denise como representante da Administração Central, obviamente era de grande gentileza de sua parte, pois o processo não estaria no Conselho, se não fosse por iniciativa dela. Parabenizou a Prof.ª Denise, pela sensibilidade de fazer esta proposição ao Conselho Universitário. A seguir, deixou a palavra à disposição dos conselheiros que desejassem se manifestar. O conselheiro Sebastião Peres parabenizou a Prof.ª Denise e disse que o Instituto de Ciências Humanas mais do que apoiar, s associava à proposta, pois a Mestra Sirley tem participado de diversas atividades e servido como um referencial para os estudando oriundos da África, que tinham procurado por ela e recebido orientação e por entender também que qualquer homenagem ou qualquer título que fosse oferecido a ela naquele momento, transcendia à própria pessoa dela, para todo um povo, toda uma cultura que precisam e mereciam ser reconhecidos. O conselheiro Rogério Würdig disse que teve o privilégio de estar com a Sra. Sirley, por diversas vezes. Talvez isso fosse diferente dos demais conselheiros e acreditava que sempre deveriam pensar no que significava uma homenagem como aquela: uma mulher negra, com mais de oitenta anos, em uma cidade de charqueadores, altamente escravagista. Por isso deveriam pensar no peso e no significado da concessão deste título na cidade de Pelotas, pois sempre que era referido o nome da cidade, eram remetidos aos charqueadores e esqueciam de quem construiu esta cidade. Quem faz este tipo de homenagem avança num país de perspectiva racista e se coloca de um lado da situação. Disse que naquele momento, olhando a comunidade da Universidade, era vergonhoso constatar o pequeno número de negros que a frequentavam, embora a UFPel, através daquele Conselho, tivesse aderido à inclusão por cotas Acreditava ser aquele, um momento muito lindo e fundamental. Pela Faculdade de Educação, por acompanhar o trabalho da Prof.ª Denise e ver a disponibilidade de dona Sirley, de ouvir as pessoas o tempo todo e contar fatos, era mais do que justo e necessário. Também fava emocionado pelo reconhecimento e desejava que este não fosse o único. A conselheira Lucia Peres falou que se somava às falas dos colegas e disse que a Universidade deveria beber de outros saberes, que não os acadêmicos, saberes ancestrais. Disse que já havia participado de trabalhos sobre a história de vida dela. Temos tido o cuidado de valorizar as diferenças e tinha certeza de que o Conselho aprovaria a concessão do título. O conselheiro Augusto falou que os alunos que se aproximavam dela eram muito bem recebidos e era mérito total dela, receber esta homenagem. Colocada em votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade. **Item 04** – PROCESSO Nº 23110.021674/2019-14 DO IFM – INDICAÇÃO DO PROFESSOR VICTOR PAULO BARROS GONÇALVES PARA SER AGRACIADO COM TÍTULO HONORÍFICO – PROFESSOR EMÉRITO. O senhor presidente explicou que o título seria concedido no âmbito da festa de aniversário dos sessenta anos do Instituto de Física e Matemática. O conselheiro William relatou que o IFM havia nascido na Faculdade de Meteorologia. Até os anos de 90/91 era exclusivamente Unidade Básica e de lá para cá, passou a ser Faculdade de Graduação em Física e Matemática. Disse que o Prof. Victor havia se formado na primeira turma de Física. Apenas dois alunos haviam se formado. Fez Mestrado e Doutorado na UFRGS em Física. Em dois mil e seis retornou à UFPel como docente do IFM. Sua trajetória com o IFM foi muito marcada, por ter sido aluno muito ativo nos órgão do Instituto. Como docente sempre motivou o Instituto a crescer em várias dimensões. Isso permitiu que, em menos de quatorze anos o Instituto a possuir Graduação, Mestrado e Doutorado, estando em nível quatro, reconhecido pela CAPES. O Professor sempre se colocou no grupo como docentes que a UFPel contratou e levaram a Universidade em uma Área Básica, em uma referência nacional e até internacional. O Prof. Victor tem experiência em Física Teórica de Partículas, participando de projetos e acelerador de partículas, na França e na Suíça, e fez um Pós-Doutorado na Suécia, muito focado neste tema. As contribuições científicas não eram necessárias de serem citadas, mas o importante era que ele gostava de ser professor da graduação e motivava muito seus alunos. Para o Instituto isto era muito importante, pois vivíamos em um momento de anti-ciência muito grande e precisávamos de pessoas que representassem academicamente, como a Prof.ª Lucia Peres havia falado, não só a parte acadêmica, mas a parte não acadêmica, que era muito importante para nossa história, e tínhamos de reafirmar dentro da Universidade o que nós fazíamos e motivar aos jovens alunos a possibilidade de participarem, pois a ciência faz parte da nossa história e era importante academicamente. A Unidade havia visto uma oportunidade de homenagear um professor, jovem pesquisador. Poderiam esperar vinte ou trinta anos, mas a Unidade, completando cinquenta anos, viu nele a oportunidade de ser alguém que iria multiplicar, não só na UFPel, mas fora dela e tinham que valorizar ao máximo possível nossos professore que estavam liderando a ciência local, regional nacional e internacionalmente. E esse reconhecimento nada mais era do que uma gratidão.

Finalmente disse que a Universidade era feita por pessoas, para pessoas. O conselheiro Luiz Carlos Rigo perguntou como funcionava estas propostas de homenagens. O senhor presidente respondeu que há cerca de um ano o CONSUN havia analisado a Resolução nº 03/2019, que tratava deste assunto e ele poderia encontrar todas as respostas O conselheiro Fabrício Harter falou que a primeira turma de Física, ele havia participado como aluno do Prof. Victor, e depois o encontrara como Diretor da Unidade e os incentivava muito. Disse que, além de um ótimo pesquisador, ele era excelente professor e uma pessoa muito generosa. Este prêmio e este reconhecimento era importante. Colocada em votação, a proposta foi aprovada, com 03 (três) abstenções. De pronto, o senhor presidente passou à análise do **Item 05** – PROCESSO Nº 23110.030137/2019-65 DA FN – CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM NUTRIÇÃO E ALIMENTOS (PPGNA). O senhor presidente perguntou se algum conselheiro desejava fazer alguma fala. Sem manifestações, a criação do curso foi colocada em votação, sendo aprovada, por unanimidade. A seguir, foi analisado o **Item 06** – PROCESSO Nº 23110.031900/2019-75 DA PROPLAN – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA UFPEL. O senhor presidente solicitou que o conselheiro Oscar Magalhães relatasse o parecer da CLN. Este leu o parecer favorável à proposta de Resolução. Colocado em regime de votação, o parecer foi aprovado, com 05 (cinco) abstenções. Dando sequência à reunião, o senhor presidente passou à análise do **Item 07** – PROCESSO Nº 23110.035801/2019-62 DA PREC – DIRETRIZES PARA DISCIPLINAR O VÍNCULO DAS EMPRESAS JUNIORES COM A UFPEL. O senhor presidente explicou que este processo tinha uma tramitação um pouco distinta do que seria esperado. Talvez todos imaginassem que este havia chegado da Coordenação de Inovação Tecnológica, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, mas na realidade vinha da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. A Universidade tem uma política e perderia um tempo para explicar para que os conselheiros entendessem, até porque era uma Política Institucional que valia a pena ser compreendida. Entendia que tínhamos no topo da cadeia da inovação as Empresas Incubadas ou até as Pós-Incubadas, que ficam no Pelotas Parque Tecnológico, junto à CONECTAR, que é nossa Incubadora de Empresas. Temos as Empresas Juniores, Pré-Incubadas, que estavam no caminho desta migração e tinham outra modalidade que eram as Empresas Juniores, que por deliberação da Gestão, não ficavam neste local e, sim próximo aos Cursos de Graduação da Instituição, por fazerem parte do processo formativo. O que estava acontecendo era que estavam submetendo à apreciação do Conselho as diretrizes para disciplinar o vínculo das EJ com a Universidade, pois isto era extremamente necessário e exigido por lei. Disse que estas empresas tinham CNPJ, mas ocupavam um espaço físico da Universidade e havia uma legislação ampla por trás desse processo e era por este motivo que havia a necessidade da aprovação daquele conselho Superior. Antes de iniciarem a discussão, solicitou ao conselheiro Oscar Magalhães que lesse o parecer da CLN, favorável à proposta de Resolução. A seguir, o senhor presidente deixou a palavra à disposição dos conselheiros que desejassem se manifestar. Sem manifestações, o tema foi colocado em regime de votação, sendo aprovado, com 02 (duas) abstenções. **Item 08** – PROCESSO Nº 23110.024794/2019-73 DA OUVIDORIA – DENÚNCIA PROTOCOLADA NO E-OUV SOB O Nº 23546.029002/2019-37. O senhor presidente lembrou que este processo era sigiloso e os dados não poderiam ser divulgados antes da decisão final. Convidou o Prof. Mario Duarte, pró-Reitor de Assuntos Estudantis, para relatar as ocorrências. O relator falou que o processo chegava ao CONSUN porque, nem a PRAE e nem a Unidade Acadêmica, através de sua Direção e de sua Coordenação de Curso, haviam conseguido dar o trato que pudesse viabilizar, com tranquilidade, a permanência do estudante nas atividades acadêmicas, tendo em vista as atitudes que ele havia tomado e tendo em vista a reincidências destas atitudes e todas as formas com as quais a Universidade havia tentado lidar com a situação. Disse que no final do mês de junho, a professora Amanda, Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais, juntamente com o Professor Thiago Collares Diretor do CDTec, haviam acolhido uma denúncia de um grupo de estudantes que relatavam uma série de assédio, sendo que algumas das ações haviam acontecido nos prédios da Universidade e no transporte de apoio. De imediato a Unidade havia instaurado um processo de sindicância, que apurou junto às estudantes que estavam acusando, testemunhas e também dera ao estudante direito de ampla defesa. A conclusão do processo de sindicância foi de que haviam evidências de que havia ocorrido as situações delatadas. Foi indicada como punição, uma suspensão de trinta dias, que foi aplicada pelo Magnífico Reitor, uma vez que suspensões superiores a oito dias cabem apenas ao Reitor, e a PRAE, desde o início, estava ciente da situação e estes trinta dias haviam coincidido um pouco com o período de férias, portanto, não sendo muito fácil encontrar o aluno, mas o quanto antes conseguiram ouvir também o auno, pois suspeitavam que haviam outras questões. No final do período de férias ele atendeu o aluno na companhia do Médico Psiquiatra da PRAE, Dr. Gustavo Rosa, e de imediata havia ficado muito claro que, sem o acompanhamento médico, com tratamento especializado, o aluno não teria condições de continuar. Resumidamente, todas as situações que haviam sido relatadas, e no próprio processo o aluno não nega que elas tivessem ocorrido, o fato era que o sofrimento psicológico que o aluno

passava fazia com que ele enxergasse estas situações como naturais. Na realidade ele precisava de tratamento, e isto o Médico Psiquiatra havia colocado em um laudo, que consta no processo e, a partir deste laudo, tentaram, junto com a família, de Frutal/MG, a mãe, após muita dificuldade para conseguir o seu contato, veio a Pelotas, ainda que bastante resistente, da forma como a Universidade estava se portando, acreditando que havia um motivo de perseguição, tanto do grupo de mulheres, quanto da Universidade, mas ao chegar em Pelotas, e conversar com a PRAE e com os representantes do Curso, o panorama havia mudado e a família entendera que sim, havia a necessidade de intervenção. O fato foi que, desde então, ainda que a família tivesse tentado, que a PRAE tivesse tentado e agendado consultas e tentado fazer o encaminhamento, ninguém conseguira fazer com que o estudante aderisse ao tratamento, que era pré-requisito para que ele continuasse frequentando o ambiente acadêmico. Dentro deste processo se iniciou a primeira suspensão de trinta dias, indicada pela Sindicância e depois de toda as conversas que a PRAE, a Coordenação do Curso e com a família, tentando pactuar e tentando ainda uma forma de recuperar este estudante, isto não foi possível. Relatou que no processo constavam outras suspensões que haviam sido aplicadas, no sentido de ganharem tempo, para que pudessem proteger as alunas que haviam voltado a procura-lo, se sentindo ameaçadas, com a postura deste no dia a dia da Universidade, de forma que outras suspensões haviam sido aplicadas, para que pudessem preparar o processo, que havia culminado com a apresentação ao Conselho Universitário, uma vez que após suspensão de trinta dias, não restava outra alternativa que não fosse apreciar a expulsão do estudante da Universidade. As suspensões haviam sido aplicadas, não só para preservar e tranquilizar os ambientes acadêmicos, mas também foram pró-ativos para buscar alguma forma de encaminhar o estudante, mas a Universidade havia chegado no limite, assim como a família, e não haviam conseguido êxito no intento. Portanto, de sua parte, não via outra alternativa senão apreciar a possibilidade de expulsão do estudante, uma vez que ele não tinha condição de estar frequentando as aulas, uma vez que a condição de saúde mental dele requeria um tratamento, um cuidado, que naquele momento ele, assim como a família e a Universidade não conseguiam se responsabilizar. Neste momento o senhor presidente disse que existiam no Conselho dois conselheiros que tinham relação mais próxima com o aluno. O conselheiro Thiago Collares, como Coordenador do Curso que o aluno frequenta relatou a angústia das alunas em frequentar lugares com o aluno. A mãe havia solicitado ao filho que tivesse uma postura de respeito, mas não obtiveram êxito. O aluno falsificou assinaturas em atestado médico. Leu o Art. 327 do Regimento: "*As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas nos seguintes casos: I Advertência: a) por desrespeito ou desobediência ao Reitor, ao vice-reitor, aos Pró-Reitores, ao Diretor de Unidade, ao Chefe de Departamento, a qualquer membro do corpo docente, autoridade, funcionário ou servidor da Universidade; b) perturbação da ordem em área sob a jurisdição da Universidade; c) por dano material causado ao patrimônio da Universidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento. II Repreensão: a) por reincidência em qualquer das faltas capituladas nas alíneas anteriores; b) por ofensas ou agressão a outro aluno; c) porte de arma de qualquer natureza; III Suspensão de atividades escolares: a) em caso de reincidência em qualquer das faltas capituladas nos itens anteriores; b) por improbidade na execução de trabalhos escolares; c) por divulgação ou fixação de cartazes, documentos, publicações ou faixas ofensivas a autoridades, pessoas ou instituições nacionais ou estrangeiras; d) por convocação ou realização de reuniões do corpo discente no recinto da Unidade, sem autorização prévia do Diretor; e) por ofensa moral ao Reitor, ao vice-reitor, aos Pró-Reitores, ao Diretor de Unidade, ao Chefe de Departamento, a qualquer membro do corpo docente, autoridade, funcionário ou servidor da Universidade. IV Exclusão: a) pela prática de atos incompatíveis com a moralidade ou a dignidade da vida universitária; b) por desacato ao Reitor, ao vice-reitor, aos Pró-Reitores, ao Diretor de Unidade, ao Chefe de Departamento, a qualquer membro do corpo docente, autoridade, funcionário ou servidor da Universidade; c) por prática de atos atentatórios à ordem pública ou à segurança nacional, nos termos da lei; d) por condenação definitiva em juízo criminal, por crime incompatível com a dignidade da vida universitária. Parágrafo Único – Tendo em vista a circunstância de que se revista a falta praticada pelo aluno, poderá ser-lhe aplicada, desde logo, qualquer das penalidades a que se refere o artigo, independentemente da ordem ou precedência com que forem estabelecidas, com recurso, de ofício, para a autoridade superior*". Disse que era responsabilidade de tomar posição enérgica para manter o bom andamento à vida acadêmica dos demais colegas de curso. Se sentia seguro e confortável em votar, pois estava defendendo várias mulheres, para poderem voltar ao ambiente elevado de trabalho. A Conselheira Amanda, Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais disse que as meninas se sentiam confortáveis em conversar com ela. Haviam feito denúncia sobre as atitudes do aluno, inclusive as professoras, se sentiam perturbadas em estar em ambientes om ele. Os agravantes foram os atestados médicos apresentados após o falecimento do médico. Na sala de aula ele ficava acuado, pois todos tinham medo de sentar perto dele. A conselheira Isabela complementou que não só os alunos do CDTec, mas também do Centro de Engenharias, várias denúncias

haviam acontecido e também de alunos, relatando casos ocorridos fora dos prédios da UFPel, no trajeto para casa. Após suspensão de trinta dias, a situação persistiu, até que chegou àquela instância. O conselheiro Rogério Würdig disse que entendia que a tramitação era lenta, mas não entendia como o aluno continuava na Universidade. Disse que já havia passado por situação semelhante, com aluno da Faculdade de Educação, por pedofilia. Disse que ficava indignado e extremamente triste pelas alunas. O senhor presidente disse que os conselheiros deveriam entender o quanto doía ao Reitor ter que trazer este caso ao Conselho, mas não teriam outra possibilidade, pelo agravamento do caso, para não chegarem a situações piores, como caso de polícia. Disse que a penalidade máxima cabia ao Conselho, pois ele já havia tomado as posições que cabiam ao Reitor. O conselheiro Fidel falou, como Coordenador do DCE, que esta era uma pauta importante, pois a saúde mental dos estudantes estava em crise e criaram uma ouvidoria do DCE, para auxiliar. Haviam recebido várias denúncias a respeito da atitude deste aluno, inclusive denúncias de ameaças feitas por ele. O aluno perguntou se ele estava sendo perseguido pelo DCE. Como alunos também tiveram a preocupação de descobrir o que a Universidade poderia fazer por ele e, como já havia sido relatado, a Instituição não tinha mais o que fazer para auxiliá-lo. O senhor presidente disse que o que agravava estes casos é quando o acusado é maior de idade. A família tentou de todas as formas, mas o adulto não querendo o tratamento, não havia forma de obrigá-lo. O conselheiro Hugo disse que este era o encerramento de um processo doloroso, que havia magoado muitas pessoas. A Universidade deveria se posicionar e o resultado deveria servir de bússola para conduzir demais processos que viessem a acontecer. Falou que havia fatos semelhantes ocorridos com docentes, mas as alunas não tinham coragem de fazer denúncia. Se com um aluno havia sido difícil, com docentes era muito mais. A expulsão deste estudante era uma excelente forma de mostrar como a Universidade, a Gestão e este Conselho enxergavam a situação. A conselheira Vanessa disse que estava tentando não falar, como mulher, Diretora de uma Unidade onde as alunas se sentiam muito acuadas. Perguntou, se num país onde morrem tantas mulheres, o que poderiam fazer para que não chegassem casos como este, naquele Conselho. O senhor presidente relatou que havia criado Comissão, incluindo ASUFPEL e ADUFPEL, para tratar de assunto de assédio, mas o trabalho não havia prosseguido, por falta de entendimento sobre o que era assédio. Sugeriu retirar uma Comissão do CONSUN, para redigir uma Nota, para ser apresentada na próxima reunião. O conselheiro Carlos Rigo disse que havia se sentido contemplado pelas falas anteriores. Disse que sua reflexão ia para além do caso, mas existiam outras práticas de assédio muito mais escamoteadas, que não deixavam rastros, para serem punidos. O conselheiro Antônio Oliveira falou que era importante a mensagem que o Conselho estava passando, de que estas atitudes não são toleradas pela UFPel. O senhor presidente apresentou a proposta de encaminhamento: expulsão do aluno: Aprovada, por unanimidade. A seguir, colocou em discussão o encaminhamento de retirada de Comissão para trabalhar com a Comissão pré-existente, para elaborar Nota. O conselheiro Thiago perguntou como seriam os procedimentos posteriores, como medida protetiva, principalmente para a Coordenadora do Curso. O senhor presidente respondeu que nosso grupo de vigilância trabalhava muito bem e sugeriu reunião com a Direção do CEng e Azambuja. O conselheiro Fidel disse que os alunos tinham grande dificuldade em fazer denúncias e solicitou que a Administração Central estudasse formas de auxílio a estes alunos. O Professor Mario disse que a Coordenadoria de Assuntos Estudantis atendia vários alunos, com situações difíceis. Convidou para uma aproximação com Ouvidoria do DCE, para tratarem destas questões. Colocada em votação a criação de Comissão com seis conselheiros, esta foi aprovada, por unanimidade. Escolha dos nomes: Docentes: Prof.ª Isabela Fernandes Andrade e Prof.ª Karine Emanoel Goettems dos Santos. Técnicos-Administrativos: ficou deliberado que o senhor presidente enviaria e-mail para os TAs conselheiros, convidando para eleger dois nomes. Estudantes: Augusto Martins de Ávila e Hullifas Lopes Nogueira. **Item 09** – PROCESSO Nº 23110.040061/2019-86 DE STEFANY MONTEIRO PEIXOTO – RECURSO QUANTO À NEGATIVA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS. O senhor presidente relatou o caso. O conselheiro Oscar Magalhães leu o parecer da CLN, desfavorável ao recurso. Colocado em votação, o parecer foi aprovado, com 01 (uma) abstenção. O conselheiro Daniel Berbare apresentou proposta de analisar a forma de compor a Comissão de Análise de Etnia. O senhor presidente finalizou dizendo que encaminhariam o assunto à Comissão, para definir o que fazer a respeito. Sem mais manifestações o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas dez minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor presidente.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES**, **Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 02/01/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 02/01/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838059** e o código CRC **E5167FE2**.